



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. ° 2.371 DE 20 DE MARÇO DE 2025

**Dá denominação de praça Manoel Jorge da
Fonseca, à praça existente no bairro Santa
Maria, neste município.**

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se praça Manoel Jorge da Fonseca, a praça existente na Avenida Hermínio Muzzi, no bairro Santa Maria, neste Município.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local e comunicará a todos os órgãos competentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 20 de março de 2025.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito